

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 31/05/2023 - Hora: 12:02

Data do Pedido: 31/05/2023
Data Limite para Entrega de Proposta: 05/06/2023
Projeto: 1817 - GP-SUB
Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO
Coordenador: EDUARDO SETTON SAMPAIO DA SILVEIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1817 - GP-SUB, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|-------------------------------------|--|---------|------------|
| SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | SUPOORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE | | 2,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA WEB DE GERENCIAMENTO ÁGIL DE PROJETOS COM QUADROS KANBAN E SCRUM PERSONALIZÁVEIS, RELATÓRIOS, INSIGHTS E GERAÇÃO DE DASHBOARDS COM RESULTADOS DE PERFORMANCE DO TIME. TAMBÉM É NECESSÁRIO UM ARMAZENAMENTO DE 250 GB NA FERRAMENTA, SUPORTE EM HORÁRIO COMERCIAL E LOGS DE AUDITORIA. TAMBÉM É NECESSÁRIO QUE PERMITA A UTILIZAÇÃO DE 50 USUÁRIOS POR TIME, COM PERMISSÕES E FUNÇÕES DIFERENTES. SOLICITAMOS LICENÇA ANUAL PARA 50 USUÁRIOS POR 2 ANOS | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, ., MACEIÓ, TABULEIRO, AL | | |
| SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | SUPOORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE | | 3,00 |
| Detalhe do Material/Serviço: | SOLICITAMOS SOFTWARE PARA UI/UX, AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA QUE PERMITA O TRABALHO DE FORMA COLABORATIVA ENTRE MUITOS DESIGNERS PARA CONSTRUÇÃO DE DESIGN DE INTERFACES, WIREFRAMES, PROTÓTIPOS E PRODUTO FINAL. UM SOFTWARE QUE FUNCIONE DIRETAMENTE DO NAVEGADOR, DE FORMA ON-LINE, QUE PERMITA SALVAR PROJETOS NA NUVEM E TRABALHAR DE QUALQUER LUGAR, EM QUALQUER COMPUTADOR, PRECISANDO APENAS ACESSAR A CONTA PARA DAR CONTINUIDADE AOS PROJETOS. DEVE POSSUIR COMO PRINCIPAL RECURSO O USO DE COMPONENTIZAÇÃO E TAMBÉM POSSUIR RECURSO DE PROTOTIPAGEM, SOLICITAMOS 6 LICENÇAS ANUAIS, POR 3 ANOS. | | |
| Local Previsto p/ Entrega/Execução: | AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, ., MACEIÓ, TABULEIRO, AL | | |

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.